



INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 58/2023/GEDEP-INFRASA/SUPEG-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 05 de junho de 2023.

PROCESSO Nº 50050.003150/2023-52

INTERESSADO: AUDITORIA INTERNA

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da solicitação de 3 (três) empregados da Infra S.A. lotados na Auditoria Interna, para participar do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno, carga horária de 24 h/a, previsto para ocorrer no período de 09/08/2023 a 11/08/2023, em seu formato presencial em Maceió/AL.

2. ANÁLISE

2.1. O Auditor Chefe da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7096851) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A.

2.2. No cumprimento de suas competências, esta Gerência passou a avaliar o evento em questão estava adequada ao Plano Educacional Anual - PEA 2022-2023 (SEI 7178685). A presente capacitação encontra-se alinhada ao Planejamento Educacional Anual 2022-2023, no que se refere à competência organizacional no tema de auditoria e controles.

2.3. A capacitação será de responsabilidade da associação União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação - UNAMEC, conforme proposta comercial (SEI 7133171).

2.4. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 109/2023 (SEI 7162394), referente à participação dos empregados.

2.5. Informamos que o valor por inscrição para associados da UNAMEC é de R\$ 900,00 (novecentos reais) e para não associados é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme (SEI 7132067).

2.6. Consultamos os empregados interessados em participar da capacitação em tela para verificar se são associados da UNAMEC, conforme (SEI 7133174), em resposta informaram que não são associados.

2.7. Destarte, o valor por inscrição para não associados é de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, considerando as 3 (três) inscrições perfaz um investimento total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, conforme proposta comercial (SEI 7133171).

2.8. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., prevê, em seu § 1º, inciso II do art. 201 do que o processo de contratação direta será instruído com a justificativa de preços.

2.9. Ato contínuo, o §11 do art. 8 prevê que "*Nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços será feita mediante comparação de preços da contratada junto a outras contratações de objeto similar em complexidade à demanda da VALEC , observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 5 (cinco) anos da fonte de preços.*"

2.10. A futura contratada apresentou as seguintes notas de empenho:

Proposta ofertada para a Infra S.A. (SEI 7133171)	Nota de Empenho - Universidade Estatal da Paraíba (SEI 7188037)	Nota de Empenho 473 - UFMG - (SEI 7201828)	Nota de Empenho 505 - UFMG - (SEI 7202647)	Nota de Empenho - Prefeitura de Itirapina (SEI 7202943)
Inscrição para não associados é de R\$ 1.200,00	Valor por inscrição R\$ 1.200,00	Item 1 - Inscrição no valor de R\$ 900,00 (para associado) Item 2 - Inscrição no valor de R\$ 1.200,00 (para não associado)	Valor por inscrição R\$ 1.200,00	Valor por inscrição R\$ 1.200,00

2.11. Destarte, consultamos os empregados interessados em participar da capacitação em tela para verificar se são associados da UNAMEC, conforme (SEI 7133174), em resposta informaram que não são associados.

2.12. Assim, os mostra-se compatível os valores cobrados pela instituição para a Infra S.A.

2.13. Destarte, em relação a documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilidade jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

(Grifo nosso)

2.15. A contratação em tela limita-se exclusivamente a capacitação, foi exigido do potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 (SEI 7178720) e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7203190), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.17. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

a) Plano Educacional Anual (SEI 7178685);

b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7178689);

d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7178693);

- f) Termo de Referência/Projeto Básico 57 (SEI 7204487);
- g) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 7188037, 7201828, 7202647 e 7202943);
- i) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7203081, 7203084, 7203118, 7204457, 7204475 e 7204477).

3.

CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
ELLEN KAREN DE FRANÇA PINHEIRO
Assessor Técnico III

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)
JULIA PONTES AZEVEDO
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)
CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 07/06/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Karen de França Pinheiro, Assessor Técnico III**, em 07/06/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7204634** e o código CRC **BOA99AAE**.



Referência: Processo nº 50050.003150/2023-52



SEI nº 7204634

Brasília/DF, CEP 70.308-200

Telefone: